



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Município de Ibitiara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 123.781.828/0001-06, com sede Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.343/0001-63, com endereço na Rua do Calabar, S/Nº, Bairro Centro, CEP 44900-000, Laje - Bahia, representado neste ato pelo Sr. **Jackson Andrade Neri**, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03806806888, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.173.405-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 004/2022 - (licitações nº 945249)**, homologado em **20 de julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, eletrodomésticos, mobiliários e outros, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibitiara - BA, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**, resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE Nº 05 – MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
01	MESA NORMAL DE ESCRITÓRIO Mesa De Escritório Light 600 - 1000 Pleno Moveis -azul Petróleo Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização	13	Und	MARZO VITORINO / MESU21060	270,00	3.510,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações de escritórios corporativos, comerciais e residenciais, office e home office. Produzido com materiais de alta qualidade em mdp bp ou eucaprint 15 mm com acabamento no tampo com perfil em pvc. composto por: Mesa: 1,00 x 0,60 x 0,75 (cm) (larg. x profd. x alt.)					
02	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Comprimento: 172 cm - Largura: 65 cm - Altura: 74 cm - 2 Prateleiras - Tranca - 2 Gavetas	13	Und	MARZO VITORINO / 050001132 + 050004211	710,00	9.230,00
03	MESA DELTA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 160 com 2 gavetas Medidas: Comprimento: 140cm x 160cm, Profundidade: 60cm, Altura: 74cm; Consulte Outras medidas 120x120, 120x140, 120x160, 140x140, 140x160, 160x160 e 180x180. Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço - Ponteiros niveladoras para pisos irregulares CORES: Madeiras Básicas: (Cinza Cobalto / Cinza Cristal / Bege / Branco) sem acréscimo. Madeira Prime: (Tabaco / Carvalho Prata, Hanover, Munique/ Preto / Atenas / Noce Amêndoa, Monza / Rovere Sereno) + 20% de acréscimo. Acabamento: (Cinza Cobalto /	5	Und	MARZO VITORINO / 050004211 + 050002032	450,00	2.250,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Cinza Cristal / Bege / Branco / Alumínio / Preto)					
04	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa Material: Aço Dimensão: Altura: 1,29. Largura: 0,45. Profundidade: 0,54	12	Und	ISMA / O-4 PLUS	1.250,00	15.000,00
05	ARQUIVO MELAMINICO PARA ESCRITÓRIO. Armário arquivo 4 gavetas para pasta. Material: Aço Dimensão: Altura:1,26. Largura:0,46. Profundidade:0,45.	12	Und	ISMA / O-4 PLUS	1.300,00	15.600,00
06	CADEIRAS ACOLCHOADAS; Cadeira Secretária Fixa 04 pés Estofada Azul; Medidas Assento; 41 cm largura 39cm, profundidade 50 espessura; Encosto 36cm, 29cm largura, 50 espessura. Altura do assento ate o chão, mínimo de 42cm- máximo 52cm; altura do braço ate o chão mínimo 58cm, máximo 77cm. Dimensões aproximadas da cadeira 55cm largura x 55 cm profundidade.	50	Und	MOVFLEX BAHIA / MF047	130,00	6.500,00
07	CADEIRAS ACOLCHOADA GIRATÓRIAS ESCRITÓRIO Cadeira para Escritório Referência do Modelo: Cadeira Secretária Giratória sem Braços Conteúdo da Embalagem: Secretaria Courino Preto / Base Giratória Peso Suportado (Kg): 110 Estofado: Courino azul / Esponja Injetada / Madeira 15mm Fabricante: Peso da embalagem c/ produto (kg): 15 Total de Volumes: 01 Ambiente: Escritório Cores Material do Revestimento: Courino (Courvim) Preto Outros Recursos / Mais informações:	33	Und	MOVFLEX BAHIA / MF046	350,00	11.550,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Assento Revestido / 05 Rodízios Duplos / Contra Capa Plástica / Telescópio 03					
08	LONGARINA DE 03 LUGARES; MODELO: Executiva Descrição do tamanho: Altura: 82CM x Largura:150cm Material: Nylon e Ferro Tipo do Encosto: Secretária Peso Suportado: 120KG Tipo de pé: Fixo Cor: Padrão da Unidade	10	Und	MOVFLEX BAHIA / MF056	450,00	4.500,00
09	ARMÁRIO PARA COZINHA Cozinha Compacta de Aço - 1 Prateleira - 6 Portas de bater - 1 Gaveta com trava - Puxadores externos - Pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso - Com nicho - Acabamento em pintura eletrostática a pó - Tampo acima das portas inferiores - Material do Tampo: PP - Fórmica Peso Suportado: Gavetas: 3kg Prateleiras: 15kg Tampo: 30kg	4	Und	ITATIAIA / ROSE	1.130,00	4.520,00
10	BALCÃO COM TAMPO 2 PORTAS 3 GAVETAS O balcão de 120cm Araçá com tampo possui 2 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas, trazendo muita organização para a sua cozinha. O balcão é produzido com materiais de alta qualidade e tecnologia, garantindo a durabilidade do produto desde que respeitadas as orientações de uso. Além disso, seus 5 pés são com regulagem de altura, para adequar melhor ao piso de	2	Und	BERTOLINI / EVIDENCE	900,00	1.800,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	sua cozinha. Este balcão pode ser utilizado separadamente ou em conjunto aos demais módulos que compõem a cozinha.					
11	MESA DE COZINHA Madri Redonda com 4 cadeiras n.09 com tubo 7/8", com o tampo em pedra de granito e o pé em aço no tubo de 1.1/4" nas cores dos tubos Branco Matelado e estofado Flame Branco / Preto Matelado e estofado Flame Preto	4	Und	PAONANDA / JOGO LETICIA	550,00	2.200,00
12	MESAS DE PLÁSTICO A Mesa agrega conforto a seus momentos de lazer sem deixar de lado o bom gosto e a praticidade. Com excelente acabamento, é muito versátil. De fabricação nacional, ela é confeccionada em polipropileno 100% virgem. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Além de ser de fácil limpeza, a Mesa Bela Vista suporta até 30 kg distribuídos e é empalhável, sendo a comodidade e a agilidade no manuseio as principais qualidades da peça. Especificações: MATERIAL: Polipropileno COR PREDOMINANTE: Branco ALTURA: 70,50 Centímetros LARGURA: 70,00 Centímetros COMPRIMENTO: 70,00 Centímetros PESO: 3,59 Kg	15	Und	DUOPLASTIC / MESA JULIANA	130,00	1.950,00
13	CADEIRAS DE PLÁSTICOS A Poltrona produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que	80	Und	DUOPLASTIC / LETICIA	55,00	4.400,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	garante maior durabilidade. Muito versáteis, as cadeiras podem ser usadas à beirada praia, no camping, dentro ou fora de casa e, muito resistentes, suportam até 182 Kg. As Cadeiras Bistrô são confortáveis e muito leves para transportar. Para facilitar ser armazenamento, podem ser empilhadas, otimizando seu espaço. Um produto com a garantia de qualidade Mor! Especificações: Material: Polipropileno Cor predominante: Branco					
14	CAMA BELICHE SEM COLCHÃO Moderna, elegante e clássica. A cama beliche , é de excelente qualidade com durabilidade garantida. Fabricada em MDF, pés com protetor de umidade, estrado em madeira. Conta também com escadinha, e na cama superior possui grade de proteção que pode ser montada de ambos os lados, para um sono seguro e tranquilo. Otimiza espaço e deixa o ambiente com toque sofisticado. Podem ser usadas também separadamente, como duas camas , fica a sua escolha. Lembrando que essa cama beliche já acompanha dois colchões tamanho padrão solteiro (0,88 x 1,88) , para que você tenha muito mais tranquilidade e conforto.	10	Und	MUNDO DAS BELICHES / BELRE001 + ORTOBOM / STANDART	980,00	9.800,00
15	ESTANTE DE AÇO com 4 bandejas cinza suporta 540kg total distribuído; cor: cinza; bandejas: 4; material:	30	Und	ISMA / ESTANTE ABERTA	450,00	13.500,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	aço; medidas (altura x largura x profundidade): 198 x 92 x 60 cm; coluna inteira, o que permite mais sustentação sem torcer o material ou bambeare.					
16	MESA PARA REUNIÃO, ESTRUTURA EM MDF, PÉS INJETADOS. COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	2	Und	MARZO VITORINO / MRRU22090	1.120,00	2.240,00
17	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV; Material: Chapa de Aço - Capacidade de carga: 35 kg - Compatibilidade: com todas as principais marcas de TV do mercado modelo Lg, Philco, Phillips, Sony, Toshiba, Panasonic, AOC, ACCE. - marcação de furação de forma fácil - Kits de parafusos: 4 Parafusos Para 4 Bucha 6,3x50mm - 2 M8X25mm - 2 M6x25mm - M5x20mm - M4x20mm - 2 Arruela 1/.	20	Und	ELG / GENIUS	120,00	2.400,00
18	ARMÁRIO Estante COLMÉIA DE MADEIRA MDF, NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 195 CM DE ALTURA, 97 CM DE LARGURA, TENDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE PROFUNDIDADE. AS REPARTIÇÕES DEVERÃO MEDIR APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA POR 30 CM DE LARGURA.	4	Und	MOVFLEX BAHIA / MF400	650,00	2.600,00
19	ARMÁRIO DE AÇO - Armário de aço A15 Premium com 2 portas na cor cinza. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Espessura: chapa 26 (0,40mm).	10	Und	ISMA / AE-15 LEVE	1.350,00	13.500,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	- Portas com reforço interno. - Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. - Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. - Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. - Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. - Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.					
20	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO Quantidade de Portas: 12 - Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45 mm - Medida das Portas/ Vãos: 046 Alt x 027 Larg- Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Não - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198 cm LARGURA: 095 cm PROFUNDIDADE: 39,5 cm PESO: 40 kg	4	Und	ISMA / ST GR212	1.900,00	7.600,00
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 2,70X1,10 Mesa de Reunião Retangular com 2,70x1,10 em MDF e MDP encabeçada em Melanina Acabamento em Fita de Borda ou Perfil PVC 180° Cores e padrões madeirados variados a escolha	02	Und	VITORINO / 050003166	1.365,00	2.730,00
22	CADEIRA ESCRITÓRIO PLÁSTICA Fixa Interlocutor 04 Pés Plástico Preto (Polipropileno) Ficha Técnica: Garantia do Fornecedor: 24 Meses Modelo: Cadeira para Escritório	30	Und	MOVFLEX BAHIA / MF068	140,00	4.200,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Referência do Modelo: Cadeira Plástica 04 Pés Conteúdo da Embalagem: Plástico / Estrutura 04 Pés Peso Suportado (Kg): 110Fabricante: Peso da embalagem c/ produto (kg): 15 Total de Volumes: 01Ambiente: Escritório Cores Disponíveis: Cor Preto Material do Revestimento: Plástico Preto (Polipropileno)Material da Base: Metalon Obilongo Outros Recursos / Mais informações: Plástico Preto (Polipropileno) / Sapatas Plásticas / Pintura Eletrostática: Material da Estrutura: Metalon Produto é enviado montado. Primeiro consulte o valor do frete e prazo de entrega e só clique em comprar quando tiver certeza da compra e não tiver nenhuma dúvida. A Transportadora não se responsabiliza, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores. Cadeira Plástica 04 pés-Plástico Preto (Polipropileno) - 31201Instruções de Limpeza: Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia. Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros. Instruções de Conservação:					
--	--	--	--	--	--

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas. Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc.					
23	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO 40CM 3 PRATELEIRAS COLORIDA (VINHO) Descrição do produto. Estante de Aço 40cm com 3 prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira, Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 920mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	02	Und	ESTANTE ABERTA	350,00	700,00
24	MESA PARA ADESKRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas 1,60 X 60 Pés Em Aço Preto/Cinza - CONEXÃO OFFICE A Mesa de trabalho reta é perfeita para a otimização e organização do seu espaço. Dá um toque de praticidade e funcionalidade ao seu escritório. O design é pensando para ter o maximo de aproveitamento de espaço interno. DESCRIÇÃO: Medidas: 160 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Gavetas: 2 Produto 100% Novo Desmontado – Embalado COR: Preto/Cinza.	01	Und	MARZO VITORINO / 050001131 + 050004211	620,00	620,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 142.900,00			

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote nº **05**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2026 – Desenvolvimento de Ações Serviços do Suas.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Ibitiara nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Competirá aos secretários(as) **Sr. Rogerio Santos da Silva** Secretário Municipal de Administração e Governo, **Sra. Silvia Iara de Oliveira Souza** Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Otailan Lopes Silva** Secretário Municipal de Finanças, **Sra. Celma Alves da Silva** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. Ivanilton Santos Macedo** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o **Sr. Quintino de Souza Pereira** Secretário Municipal de Saúde, que fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



10.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Seabra-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Ibitiara / Bahia, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

SILVIA IARA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

OTAILAN LOPES SILVA
Secretário Municipal de Finanças

CELMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

IVANILTON SANTOS MACEDO
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Jackson Andrade
Representante / Empresário
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76